

LEI N° 1.569-02/2014

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A EFETUAR ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 280.000,00
(DUZENTOS E OITENTA MIL
REAIS), e dá outras providências.**

IRINEU HORST, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SEC MUN SAÚDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO

10.301.0107.2024 – Assist.Médica, Odont, Sanitária em Geral

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (614)..... R\$ 100.000,00

08 – SEC MUN AGRICULTURA

20.606.0087.2034 – Progr Apoio Produção Agropecuária

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (810)..... R\$ 80.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (813)..... R\$ 100.000,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior ficam indicados os seguintes recursos:

05 – SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

23.695.0094.2021 – Gestão do Turismo

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (519) R\$ 280.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de julho de 2014.

IRINEU HORST
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se

Marcelo Schroer

Secretário Municipal de Administração e Finanças